

**DECRETO Nº 01/2019**  
**02 de Janeiro de 2019**

Atualiza valor da UFM Unidade Fiscal do Município de São Cristóvão e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 217 da lei Complementar nº 10/2009 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

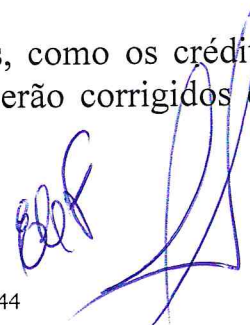
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da UFM — Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
2015	6,46	R\$3,73
2016	10,71	R\$ 4,13
2017	6,58	R\$ 4,40
2018	2,94	R\$ 4,53
<b>2019</b>	<b>3,86</b>	<b>R\$ 4,70</b>

**Art. 2º** - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA-E/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro até o mês de dezembro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA-E/IBGE.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019;

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 02 de Janeiro de 2019.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**  
Secretário Municipal da Fazenda